



MENSAGEM N. 016/2025

Senhor Presidente,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio desta, encaminhar o seguinte Projeto de Lei para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A presente Lei, “*Altera a Lei Municipal nº 461/2025*” que *Dispõe sobre a criação da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Guararamiranga, e dá outras providências.*

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores Vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guararamiranga, Ceará, em 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ynara Furtado Vasconcelos Mota
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor

FRANCISCO JERRY DE SOUZA

D.D Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guararamiranga-CE



PROJETO DE LEI N. 16/2025

Altera a Lei Municipal nº 461/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Art. 12º da Lei 461/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 12º. A Autarquia do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura administrativa, cujas suas atribuições e funcionamento, estão definidas no anexo II da presente norma.

I – Direção

1. Superintendência

II – Coordenadoria de Assessoramento

1. Procuradoria Jurídica

III – Coordenadorias de Atividades Finalísticas

1. Coordenadoria de Educação Ambiental e de Proteção Animal

2. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

a) Técnico de Licenciamento;

3. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental;

a) Técnico de Controle e Fiscalização Ambiental

4. Coordenadoria de Gestão Financeira e Administrativa

Art. 2º. Os cargos de Técnico de Licenciamento Ambiental e Técnico de Controle e Fiscalização Ambiental obrigatoriamente serão ocupados por servidores efetivos.

Art. 3º. Fica revogado o Art. 13º da Lei nº 461/2025.



Art. 4º. O Art. 16º da Lei nº 461/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, quantificados no Anexo I, cujas atribuições e requisitos de assunção encontram-se descritos no Anexo II, ambos parte integrante desta Lei:

I – 1 (um) cargo Simbologia S-1, correspondente ao Superintendente da

Autarquia;

II – 5 (cinco) cargo Simbologia DNS-1, correspondente as Coordenadorias e Assessoria Jurídica

III – Ficam criados os cargos efetivos de técnico de licenciamento e técnico de controle e fiscalização.

§ 1º Os cargos ora criados terão as remunerações correspondentes quantificadas no Anexo.

Art. 5º. Fica criado o Anexo II, que passa a integrar a Lei Municipal nº 461/2025, contendo as atribuições dos cargos da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, bem como os requisitos para a assunção de servidores e o anexo I, que passa a vigorar com o texto em anexo.

Art. 6º. Fica revogado o Art. 23º da Lei nº 461/2025.

Art. 7º. A presente norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE GUARAMIRANGA, Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

Ynara Furtado Vasconcelos Mota
Prefeita Municipal



ANEXO I

Cargo / Denominação	Quantidade	Simbologia	Remuneração (R\$)
SUPERINTENDENTE	1	S-1	R\$ 4.300,00
ASSESSOR JURÍDICO	1	DNS-1	R\$ 3.500,00
COORDENADOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO ANIMAL	1	DNS-1	R\$ 3.500,00
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	DNS-1	R\$ 3.500,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	1	DNS-1	R\$ 3.500,00
COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1	DNS-1	R\$ 3.500,00

CARGOS EFETIVOS:

Cargo	Quantidade	Simbologia	Remuneração
TÉCNICO DE LICENCIAMENTO	3		R\$ 3.000,00
TÉCNICO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2		R\$ 3.000,00



ANEXO II

DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

SUPERINTENDÊNCIA:

A Superintendência tem como atribuições básicas coordenar e promover a administração geral do órgão ambiental, movimentar seus recursos, autorizando despesas e ordenando os respectivos pagamentos, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal; exercer a representação política e institucional do órgão ambiental, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais, quando em juízo, através de sua Coordenadoria Jurídica; delegar atribuições aos Coordenadores e Assessores; entre outras.

Requisito: Deverá possuir de nível superior

COORDENADORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA:

Executa a gestão orçamentária e financeira, incluindo o registro dos atos pertinentes à sua área de atuação, os procedimentos relacionados a pagamentos de despesas públicas nas fases de empenho, liquidação e pagamento, bem como acompanha pagamentos e depósitos efetuados nas contas de arrecadação. Executa e controla as despesas com passagens e diárias de servidores e colaboradores. Registra os atos contábeis, financeiros, patrimoniais, controle de balancetes mensais, balanço geral, outras demonstrações contábeis. Emite parecer em prestação de contas de convênios e termos de ajuste. Elabora o registro dos bens móveis e imóveis e realiza, anualmente, o inventário dos bens patrimoniais. Requisito deverá ser nível superior habilitado na área. Requisito: Deverá possuir de nível superior

ASSESSORIA JURÍDICA:

Responsável por coordenar a assessoria jurídica o órgão ambiental e as demais unidades orgânicas em matérias jurídico-legais, emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, bem como representar o órgão ambiental, assistir e defender os seus interesses em juízo, ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal e apura a liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza para inscrevê-los na dívida ativa, cobrando-os na via administrativa ou judicial. Patrocinar, judicial e extrajudicial os interesses do órgão ambiental nas causas relacionadas com o meio ambiente e com as políticas de qualidade ambiental; Defender os interesses do órgão nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança relativos à matéria fiscal; Emitir pareceres sobre matéria fiscal; Emitir pareceres nos processos administrativos e realizar estudos e trabalhos relacionados à matéria ambiental; Presidir os processos administrativos-disciplinares instaurados contra servidores do órgão ambiental; Exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei, compatíveis com a



natureza e das prerrogativas do órgão ambiental. Requisito: Deverá possuir nível superior e ser habilitado na área do Direito

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Realiza o gerenciamento, planejamento, promoção, orientação e viabilização da execução das ações de licenciamento ambiental de empreendimentos utilizadores de recursos naturais e potencialmente poluidores. O licenciamento é uma das principais ferramentas de gestão ambiental regulamentadas pelo país, estabelecido pela lei Federal de nº 6938/1981 – Lei da Política Nacional. Requisito: Deverá possuir nível superior

TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços do Poder Executivo Municipal, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito da gestão ambiental; Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócio e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: gestão ambiental, licenciamento, monitoramento, preservação e recuperação de recursos naturais do Município; Desenvolver programas educativos que concorram para melhorar a compreensão social dos programas ambientais; Coordenar e monitorar a defesa da qualidade ambiental do Município; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental; Promover pesquisas e estudos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com fins de orientar decisões; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos em impacto ambiental; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do órgão ambiental e de interesses do Município; Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelências nacionais e internacionais; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da instituição; Monitorar o processo de construção de conhecimento organizacional; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; Planejar, organizar, dirigir e controlar



sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Município; Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação fiscal, orçamentária, de pessoal, etc.; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior em sua área de especialização. Requisito: Concursado

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO:

Coordena e realiza ações de fiscalização preventivas e repressivas, nos meios urbano e rural, garantindo o cumprimento da legislação ambiental e evitando a degradação ambiental. Atende denúncias da sociedade, demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como de outras instituições públicas e privadas. As ações visam a defender os interesses do Município na manutenção e integridade dos bens de uso comum, zelando pela segurança, pela saúde, pelo bem-estar social e pelo desenvolvimento econômico sustentado. Aplica aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente. Requisito: Possuir ter nível superior

TÉCNICO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas nas políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas à legislação específica; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente



protegidas e promover a criação de Unidades de Conservação; Promover pesquisas e estudos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do órgão ambiental e de interesses do Município; Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelências nacionais e internacionais; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Monitorar o processo de construção de conhecimento organizacional; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos de inerentes à sua área de especialização. Requisito: Concurso

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO ANIMAL:

Tem como principal objetivo coordenar, programar e articular a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa e democrática, possibilitando a integração dos diversos setores da sociedade, que atua em diversas linhas de ação: Capacitações, Campanhas Educativas, Educação Ambiental nas Unidades de Conservação e Programas e Projetos. Implementar a Política de Educação Ambiental, através de ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade, sobre as questões ambientais no estado do Ceará. Realizar capacitações de Educação Ambiental, para a formação dos diversos setores da sociedade; Realizar ações de educação ambiental nas Unidades de Conservação do Município e do Estado do Ceará e demais áreas de interesse ecológico, econômico e social; Produzir e divulgar material educativo com o objetivo de difundir conhecimentos, tecnologias e informações sobre a temática ambiental; Executar outras atividades correlatas. Tem como principal objetivo promover e garantir o bem-estar dos animais, tanto domésticos como silvestres, através da fiscalização, prevenção e combate a maus-tratos, desenvolvimento de políticas públicas e projetos de conscientização. Além disso, pode auxiliar em projetos de assistência aos protetores de animais. Elaboração e implementação de políticas públicas que visam a proteção animal, em colaboração com outras entidades governamentais e não governamental. Requisito: Deverá possuir Nível Médio.